

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 39.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº
CEE nº 1.185/72

INTERESSADO:
MARIA ELISA MARTINS

ASSUNTO:
Contrato da interessada para lecionar Metodologia do Ensino
do 1º grau na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARCELER Nº 595/76 CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau APROVADO EM 4.8.76

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho a professora MARIA ELISA MARTINS para lecionar a disciplina Metodologia do Ensino do 1º grau, no Departamento de Educação e Civismo, na categoria docente de Professor I.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

A indicada é licenciada em Pedagogia pela mesma Faculdade, com habilitações em Supervisão e Administração Escolar.

Tem curso de especialização em Psicologia, realizado na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, no ano de 1.973, com 360 horas. além de vários cursos de Extensão Universitária.

A interessada tem pareceres favoráveis para lecionar Didática (Par. CEE nº 2.584/73) e Prática de Ensino (Parecer CEE nº 3.338/74). A grade horária apresentada pela Faculdade demonstra compatibilidade de horária.

PROC. CEE Nº 1.185/72

595/76

PARECER CEE Nº

f1.2

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da professora MARIA ELISA MARTINS para lecionar a disciplina Metodologia do Ensino do 1º Grau, no Departamento de Educação e Civismo, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, na categoria de Professor I.

São Paulo, 21 de julho de 1.976

a) Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e xxxxxxxxxxx xxxxxxx.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28 de julho de 1976

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4.8.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente